Decreto nº 1581/2023 de 05/12/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Excessõ de Arredacação no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenári Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

# Decreta:

**Artigo 1** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementa Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Suplementação** |  |  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 06.006.04.122.0002.2.100. | INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS |  |
| 458 3.3.90.93.00.00 | 31773 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6,61 |

**Total Suplementação: 6,61**

**Artigo 2** Com Recursos para atendimento do crédit aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.48000000 Fonte: 31773

**Total da Receita:**

6,61

**6,61**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL